DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Exoneração 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Leis 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 956, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONVOCAR**, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

a.-) ANA CRISTINA MISAEL, 114.ª classificada;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 957, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONVOCAR**, os candidatos classificados e aprovados do Concurso Público n.º 01/2024, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir as vagas existentes do cargo público efetivo, serem admitidos para o exercício de suas atribuições, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – MOTORISTA I:

a.-) IVAN HUMBERTO DE SOUZA MENDONÇA, 9.º classificado.

b.-) RODRIGO GONTIJO FERREIRA, 10.º classificado.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 958, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora ADRIELE MARTINS LEITE – portadora do Registro Geral n.º 55.041.018-1 SSP/SP, 11.ª classificada pelo Concurso Público n.º 01/2022, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos (Masculino) junto a Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis", sob sua supervisão e dependência hierárquica, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial II, Faixa 1 - Referência Piso "P 03", da Lei

Complementar n.º 186/2.013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 959, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal em apreço estava afastada de suas atribuições laborativas por motivo de percepção de rendimentos a título de benefício previdenciário de auxílio-doença junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal em apreço conseguiu reverter o benefício anterior para benefício de Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor com vigência a partir do dia 31 do mês julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal apresentou a comprovação necessária junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a Senhora ELAINE NOGUEIRA MARTINS – portadora do Registro Geral n.º 16.376.716-6 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Colina convida todos os munícipes para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia **16 de setembro de 2025 (terça-feira)**, às 19:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 606.

Na oportunidade, a Audiência abordará assuntos referentes ao processo de elaboração da **Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026**.

Participem!

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 5127/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2025, conforme Contrato nº 0259/2025 que trata da contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura e conservação destinados ao Recinto Municipal Prefeito “Mário de Felício” para realização da 46º Festa do Cavalo de Colina Edição 2025, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: LUAN DE CARVALHO SILVA, contrato nº 0259/2025 pelo valor total de r$ 29.892,20 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) de 08/09/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 08/09/2025 de Setembro de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 259/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: LUAN DE CARVALHO SILVA; Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura e conservação destinados ao Recinto

Municipal Prefeito "Mário de Felício" para à realização da 46º Festa do Cavalo de Colina Edição 2025; Valor: R$ 29.892,20; Data da Assinatura 08/09/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 085/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 4687/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº086/2025, conforme Contrato nº 260/2025 que trata da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: IGOR MATOS SUPERMERCADO COLINA LTDA, contrato nº 260/2025 pelo valor dotal de r$ 16.587,59 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete mil e cinquenta e nove centavos) de 09/09/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.Prefeitura Municipal de Colina (SP), 09/09/2025 de Setembro de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 260/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: IGOR MATOS SUPERMERCADO COLINA LTDA; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA.; Valor: R$ 16.587,59; Data da Assinatura 09/09/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 086/2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.163/2025-CM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA NO MUNICÍPIO DE COLINA/SP E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR APOIO INSTITUCIONAL, LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA SUA REALIZAÇÃO.

JOÃO AMADEU GIACCHETTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Colina/SP, a "Semana Municipal do Motociclista" a ser comemorada anualmente na 3ª semana do mês de maio.

Parágrafo único - A Semana Municipal do Motociclista tem como objetivos:

I - valorizar a cultura moto ciclística local;

II - promover a educação para o trânsito e segurança dos diversos modais;

III - fomentar a inclusão e o lazer através da interação entre motociclistas e a comunidade.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal do Motociclista poderão ser realizadas, dentre outras atividades:

I - Palestras educativas voltadas aos alunos da rede municipal de ensino, abordando segurança no trânsito, cultura moto ciclística e os perigos do uso de cerol em pipas;

II - Exibição de filmes com temática motociclística;

III - Visita de motociclistas a entidades do terceiro setor que atuam na área educacional, promovendo interação e entretenimento;

IV - Instituição de campanhas com panfletagem e abordagens educativas;

V - Encontros previamente agendados, seguido de passeio motociclístico pelas ruas da cidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio institucional, logístico e financeiro para a realização da Semana Municipal do Motociclista, respeitando os princípios da administração pública, a legislação vigente e sua capacidade financeiro-orçamentária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Colina, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colina, 09 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

João Amadeu Giacchetto Filho

Presidente

.....

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

"Promulga o Projeto de Lei nº 80/2025-CM, com fundamento no art. 30, §7º, da Lei Orgânica do Município de Colina, Estado de São Paulo".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA**, Estado de São Paulo, Sr. João Amadeu Giacchetto Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 30, §7º, da Lei Orgânica do Município de Colina e no art. 152, §6º, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário da

Câmara Municipal de Colina, do Projeto de Lei nº 80/2025-CM, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que não houve a sanção do referido projeto pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o veto parcial ao art. 3º, do referido projeto, foi REJEITADO pelo Plenário da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve a promulgação da lei pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR, nesta data, a **Lei nº 4.163/2025-CM**, oriunda do Projeto de Lei nº 80/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Colina, 09 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

João Amadeu Giacchetto Filho

Presidente

.....